



ANO IV – Nº 1598 - Macaíba - RN, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.196 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 1º da Lei Ordinária nº 2.539, de 04 de dezembro de 2024, do Município de Macaíba/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decisão vinculante do Supremo Tribunal Federal no Tema 1.184, que dispõe sobre a extinção das execuções fiscais de baixo valor;

CONSIDERANDO que na mesma decisão ficou consignado que cada Ente Público definirá o montante que considera como “baixo valor” para fins de não ajuizamento dos executivos fiscais;

CONSIDERANDO que, no exercício de sua competência constitucional, o Município de Macaíba/RN criou a Lei Ordinária nº 2.539, de 04 de dezembro de 2024, a qual autoriza o não ajuizamento de cobranças de débitos considerados de pequeno valor;

CONSIDERANDO que a mesma lei estabelece que o Chefe do Poder Executivo fixará, por decreto, o valor dos créditos considerados de pequeno valor;

CONSIDERANDO, por fim, a necessária relação entre os custos e os benefícios da cobrança judicial de créditos inscritos em dívida ativa;

DECRETA:

Art. 1º. Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes.

Parágrafo único. Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, devidamente atualizados nos termos da legislação aplicável ao tributo.

Art. 2º. Fica determinado que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Tributação, no âmbito de suas respectivas competências, notifiquem os contribuintes de créditos inscritos em dívida ativa que não atinjam o piso definido no art. 1º para regularizarem a sua situação fiscal no prazo de 30 dias, a contar da data da expedição da notificação, sob pena de adoção de medidas de cobrança extrajudicial diversas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL

Edital Nº 004/2024 do REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA LEI PAULO GUSTAVO- MACAÍBA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do valor para o projeto contemplado**, divulgada no item 3. **DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**, do Edital 004/2024 do remanejamento do saldo remanescente da lei Paulo Gustavo-Macaíba.

• **Onde se lê:**
3. DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Este Edital prevê um investimento total de **R\$ 36.020,99** (trinta e seis mil, vinte reais e noventa e nove centavos).

3.2 O valor total deste Edital, de R\$ 36.020,99 (trinta e seis mil, vinte reais e noventa e nove centavos), corresponde ao valor final dos recursos recebidos pelo município descontados 5%, no valor de **R\$ 1.801,04** (mil oitocentos e um e quatro centavos), para a contratação da FUNCERN (Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte) fundação responsável pelo gerenciamento do Edital, que será distribuído da seguinte forma:

Categoria participante: artistas individuais, grupos com proponente Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) de qualquer segmento cultural e espaços culturais.

Quantidade: 1 projeto
Valor para o projeto contemplado: **34.219,95**
O valor será distribuído conforme tabela a seguir.

Projeto	Quantidade	Valor total
Artes Cênicas (circo, teatro, dança), espetáculo e apresentações culturais.	1	34.219,95

• **Leia-se:**
3. DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Este Edital prevê um investimento total de **R\$ 33.598,00** (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

3.2 O valor total deste Edital, de R\$ **33.598,00** (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais), corresponde ao valor final dos recursos recebidos pelo município descontados 5%, no valor de **R\$ 1.679,90** (mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), para a contratação da FUNCERN (Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte) fundação responsável pelo gerenciamento do Edital, que será distribuído da seguinte forma:
Categoria participante: artistas individuais, grupos

com proponente Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) de qualquer segmento cultural e espaços culturais.

Quantidade: 1 projeto
Valor para o projeto contemplado: **R\$ 31.918,10**
O valor será distribuído conforme tabela a seguir.

Projeto	Quantidade	Valor total
Artes Cênicas (circo, teatro, dança), espetáculo e apresentações culturais.	1	31.918,10

Sergio Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 159/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 159/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a F F CON-

SULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.910.694/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

I – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** - matrícula Nº 113261, na qualidade de Gestor do Contrato;
II – **ROALISSON SILVA DE ALMEIDA**- matrícula Nº 1119265, na qualidade de Fiscal Técnico/ Administrativo/Setorial;
III – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** - matrícula Nº 103454, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 05 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº. 060/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS À REPOSIÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS**. A sessão pública dar-se-á no dia 17/12/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portal-decompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 353346. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portal-decompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 05/12/2024.

José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação

EXTRATOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº6232/2024;**

CONTRATO Nº180/2024

Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva no transformador 225 KVA da unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves

Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde -CNPJ:29.470.568/0001-58**

Contratada: Ecomat Engenharia Ltda
CNPJ:10.939.323/0001/07

Valor Global : R\$22.180,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais)

Data de assinatura 05/12/2024

Vigência : 05/12/2024 à 04/12/2025

Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Assina pela empresa: Francisco Junior do Rêgo- Secretário Municipal de Saúde

Assina pela empresa: João Antunes Câmara Filho

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024

PROCESSO DE DESPESA Nº6178/2024;

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social, para realização da Avaliação Atuarial 2025, em atendimento à obrigatoriedade da observância do princípio constitucional do Equilíbrio Financeiro e Atuarial e toda a legislação e normatização relacionada.

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba-CNPJ:15.401.357/0001-59**

Contratada: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA- CNPJ : 00.767.919/0001-05

Ação: 2116: Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:18020000- Recurso Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração

Valor Global : R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Fundamentação Legal: art.74 inciso III, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data da autorização:05/12/2024

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação :Edma de Araújo Dantas Maia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 35/2024

PROCESSO DE DESPESA 5997/2024;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de condicionadores de ar, (incluindo a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, mão de obra, reparação, substituição de peças e acessórios inerentes ao serviço dos Aparelhos locados).

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba-CNPJ:15.401.357/0001-59**

Contratada: Friomaq Refrigeração Ltda- CNPJ : 12.785.572/0001-02

Ação: 2116: Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:18020000- Recurso Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração

Valor Global : R\$ 11.550,00(onze mil quinhentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data da autorização:05/12/2024

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação :Edma de Araújo Dantas Maia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

*PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

*CONTRATO Nº 166/2023

*Objeto: Primeiro aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 166/2023, que tem como objetivo a **contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde bem como a atenção especializada do município de macaíba/rn, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), estações de trabalho, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos e notebooks para as equipes e-mult, que possibilitem a integração ao prontuário eletrônico na ab e a automação das ações dos agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate às endemias (ace), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do ministério da saúde, em especial e-sus, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte.;**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

CNPJ: 29.470.568/0001-58;

Contratada: Novetech Soluções Tecnológicas Ltda;

CNPJ: 05.621.288/0001-35;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Vigência: 09/11/2024 a 08/11/2024;

Data da assinatura: 06/11/2024;

Assina pelo contratante: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;

Assina pela contratada: Waldemar Nóbrega Júnior - Representante.

(* Publicado por incorreção tendo em vista erro material. (Publicação anterior DOMM nº 1584, 13/11/2024, pág. 01).

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.002/2024

Macaíba/RN, em 04 de dezembro de 2024.

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES EFETIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PRÓXIMO PRESIDENTE, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaíba/RN e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

Considerando que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando ainda o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Coordenador: José Alvares Junior (Agente Legislativo);

Membro.....: Josilene de Moraes Alves Ferreira (Agente Legislativo)

Membro.....: Lucenil Nunes de Oliveira (Mensageiro);

Membro.....: Derek Fischer Nascimento Neves (Controlador Geral); e

Membro.....: Maria do Socorro Galvão Ribeiro (Tessoureira Legislativa).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam seus efeitos legais.

Art.3º - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário;

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DENILSON COSTA GADELHA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 12.003/2024-GP/CMM

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a conveniência administrativa, resolve:

Art. 1º Fica determinada a redução da carga horária de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia **06 de dezembro de 2024**, com o encerramento das atividades às **13h00**.

Art. 2º Os setores administrativos deverão organizar suas atividades de forma a não comprometer os serviços essenciais e os prazos processuais, garantindo a continuidade do atendimento ao público e o cumprimento das obrigações legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Macaíba/RN, 05 de dezembro de 2024.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1º Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2º Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dr. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2º Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3º Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4º Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074